

LEI Nº 1.036, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2006.

EMENTA: Denomina Centro de Convivência do Idoso pertencente ao Município de Agrestina e situado no perímetro urbano da cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

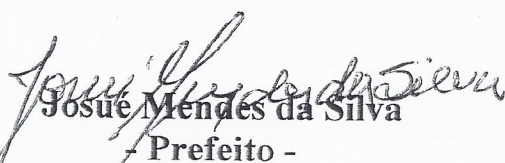
Artigo 1º - Fica denominado de “**Centro de Convivência do Idoso Quitéria Silva Santos “Quiterinha de Ulisses”** o Centro localizado na Rua Mateus de Castro Lino, s/n, nesta cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco.

Artigo 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal local, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação a que se refere o Art. 1º desta Lei, e conseqüentemente utilizar o recurso necessário para a sua aquisição, e que deverá ser colocada em lugar próprio no referido prédio público.

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Agrestina, em
13 de fevereiro de 2006.**


Josué Mendes da Silva
- Prefeito -

Projeto de Lei de autoria do Vereador João Alves da Silva Neto.